



Of. nº 10-A/3814-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 08 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

COPIA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 995/2025 Protocolo nº 111035/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Giovani Caju e Eliton Ávila, protocolado sob o nº 111035/2025, informar que o PL nº 74/2025 não trata de instituição ou majoração de contagem pecuniária, mas sim de adequação do texto legal, haja vista que a referida verba existe desde a edição da Lei Municipal nº 2401/2011, que alterou a Lei Municipal nº 334/2000.

Diante do exposto, o IPASEM/NH foi oficiado para informar eventual existência de impacto atuarial, pois se trata de verba sob a qual sempre houve recolhimento de contribuição previdenciária obrigatória. O referido estudo de impacto atuarial será oportunamente juntado ao processo legislativo.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC N° 950/2025 14:52

14 AGO. 2025

[Signature]
VANIR DE MATTOS
Procurador Geral do Município

Adriane Uberti

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.